

Nº:0054/CONV/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE FAXINAL, NA
FORMA ABAIXO:**

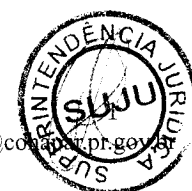
A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária, Senhor **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º CNPJ: 75.771.295 /0001-07, com sede na Avenida Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, portador do RG 4.934.668-9 SSP/PR, CPF/MF 830.049.399-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011 e demais legislações aplicáveis, conforme ATA de RD n.º 14/2015 de 23.03.2015 e processo protocolado sob n.º 13.496.413-8, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de **Faxinal**, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 500 (quinhentos) lotes, integrantes do da Vila Nova e da Vila Velha, identificados pela matrícula n.º 17.429, 16.609 e 17.427, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**Caberá à COHAPAR:**

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;



- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município - FAXINAL:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sr. Jamil Burihan Júnior, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação.



caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

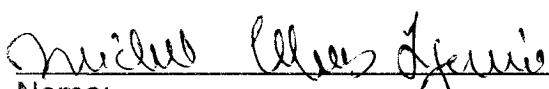
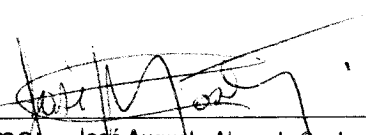
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de julho de 2015.


ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal de FAXINAL
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da COHAPAR
NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária
da COHAPAR

Testemunhas:


Nome: MICHEL ALVES INCENIO
RG: 009115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435
Nome: José Augusto Alves de Castro
RG: 009115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 1435

PLANO DE TRABALHO
Nº: 0054/CONV/2015**I – DADOS CADASTRAIS**

Entidade Conveniente – Proponente Município de FAXINAL				C.N.P.J. 75.771.295/0001-07	
Endereço Avenida Brasil	Município Faxinal	UF Pr	CEP 86.840-000	Telefone (43) 3461 1332	
Nome do Responsável ADILSON JOSÉ SILVA LINO					
RG RG 4.934.668-9	CPF 830.049.399-91		Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR				CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700	
Nome do Responsável Abelardo Luiz Lupion Mello					
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72		Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus					
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80		Cargo Diretor Jurídico e de Regularização Fundiária		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Faxinal, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 500 (quinhentos) lotes, integrantes do da Vila Nova e da Vila Velha, identificados pela matrícula nº 17.429, 16.609 e 17.427, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal.	

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária e titulação dos imóveis.

A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subabitações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, posto que se trata de um projeto de relevante interesse social que visa propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

METAS	Duração	
	Início	Término
Assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 300 (trezentos) lotes, integrantes do Loteamento Social Papai Eloino, identificados pela matrícula nº 14.175, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu.	07/2015	07/2017

ETAPAS	
1 - Pesquisa Dominial	24 meses
2 - Levantamento Planialtimétrico	
3 - Definição do Instrumento Jurídico Adequado	
4 - Execução dos Procedimentos	
5 - Titulação Junto ao Cartório de Registro de Imóveis	

IV - ATRIBUIÇÕES

ESPECIFICAÇÃO
<p>Caberá à COHAPAR:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

ESPECIFICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO:

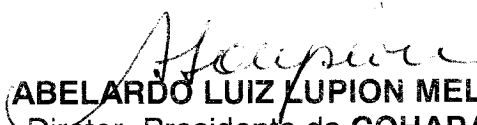
- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária;
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.


Curitiba, 23 de julho de 2015.



ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal de **QUEDAS DO IGUAÇU**



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor Jurídico e de Regularização
Fundiária da **COHAPAR**

Sociedades de Economia Mista**CCC****CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

INTERESSADOS: Centro de Convenções de Curitiba S/A e Instituto Curitiba de Turismo & Eventos
Nº DA DISPENSA: 001/2015

VALOR: Valor mensal de R\$ 865,06 (oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) com valor anual de R\$ 10.380,72 (dez mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 31/05/2016

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15/04/2015

AUTORIZADO POR: Jorge Luiz de Paula Martins - Diretor Presidente
R\$ 72,00 - 68787/2015

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015**

MODALIDADE: Dispensa nº 003/2015

CONTRATANTE: Centro de Convenções de Curitiba S/A.

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.

OBJETO: Contratação de seguro patrimonial para o Edifício sede do Centro de Convenções de Curitiba

VIGÊNCIA: 22/07/2015 a 22/07/2016.

VALOR: Valor Total R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Jorge Luiz de Paula Martins
Diretor Presidente

Jussara Maria M de Bassi
Diretora de Adm. e Finanças
R\$ 96,00 - 68790/2015

CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

INTERESSADOS: Centro de Convenções de Curitiba S/A e Mapfre Seguros Gerais S.A

Nº DA DISPENSA: 003/2015

VALOR: Valor total R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2015 a 22/07/2016

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24/06/2015

AUTORIZADO POR: Jorge Luiz de Paula Martins - Diretor Presidente
R\$ 72,00 - 68788/2015

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e cooperativas para a prestação de serviço especializado e convencional de transporte através de táxi por cidade em caráter regular, à CELEPAR e suas regionais (Curitiba, Maringá, Londrina, Cascavel, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Paranaguá, Umuarama, Jacarezinho e Pato Branco) nos termos do edital e seus anexos.

A vigência do Credenciamento nº 001/2013 foi prorrogada até 10/09/2016, visando manter a possibilidade de inclusão de novos interessados.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço do site do Governo do Estado do Paraná, <http://www.comprasparana.pr.gov.br>, opção "Consulta a Licitações".

R\$ 144,00 - 68251/2015

CONTRATO Nº 025.2015

GMS nº 2005.2015

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e ARK Comércio e Assistência de Equipamentos de Informática Ltda.

OBJETO: Locação de cortadoras de formulário contínuo.

FINALIDADE: Atendimento à demanda da CELEPAR.

VALOR GLOBAL: R\$285.312,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e doze reais).

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contar da publicação na imprensa oficial.

HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 26/06/2015 – PE 010/2015 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 031/2015. SPI: 13.617.030-9.

R\$ 96,00 - 68588/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº JD.JE/0016/15

CADASTRO SIGA Nº 029.2015

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e ITAIPU BINACIONAL.

OBJETO: Cooperação Técnica.

FINALIDADE: Atendimento à demanda da CELEPAR.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contar da publicação na imprensa oficial.

AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 13/08/2015 - SPI: 13.716.451-5.

R\$ 72,00 - 68585/2015

CODAPAR**CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**

CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo nº 094/15

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/10

CONTRATO: Prestação de Serviços nº 084/10

PARTES: CODAPAR e UNIMED CURITIBA

OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Medico/Hospitalar para funcionários e Diretores da CODAPAR.

FINALIDADE: Aplicação do índice de 8,17% IPCA, passando o valor para R\$ 287,53; prorrogada por mais 02 meses a vigência do contrato, de 26.07.2015 a 25.09.2015.

ASSINATURA: 12.08.2015 | **VALOR:** R\$ 300.000,00

R\$ 96,00 - 68865/2015

COHAPAR**Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 0055/TCT/2015
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E A
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR.**

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as condições do apoio a ser prestado entre as partes, visando a instalação e adequação de estruturas físicas denominadas de Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário – PFTA, nos municípios de Adrianópolis, Alto Paraíso, Andaraí, Cambará, Campina Grande do Sul, Carlópolis, Diamante do Norte, Guaíra, Itaguajé, Itambaracá, Jacarezinho, Porecatu, Querência do Norte, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Inácio, São Pedro do Paraná, Sengés, Sertaneja, Terra Rica, em nosso Estado.

Data: 27.07.2015 **Recursos:** O presente termo não contempla repasse de recursos entre as partes - **Vigência:** 12 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 30/2015 de 29.06.2015. **Processo:** 13.651.273-0.

R\$ 96,00 - 68457/2015

**Extrato do Convênio nº 0054/CONV/2015 - Participes: COHAPAR E O
MUNICÍPIO DE FAXINAL**

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Faxinal, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando à regularização fundiária de até 500 (quinhentos) lotes, integrantes do da Vila Nova e da Vila Velha, identificados pela matrícula nº 17.429, 16.609 e 17.427, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal.

Data: 23.07.2015 **Recursos:** Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - **Vigência:** 24 meses. **Fulcro:** Ata de RD nº 14/2015 de 23.03.2015. **Processo:** 13.496.413-8.

R\$ 72,00 - 68798/2015